



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (sucessora por  
incorporação de parcela cindida da LOJAS AMERICANAS S.A.)**

**16ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2024**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>
<b>CNPJ</b>	<b>00.776.574/0006-60</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco BTG Pactual S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	LAMEA6
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/09/2020
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/07/2059
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	3.100.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	3.100.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	TR
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	(i) desde a Data de Emissão até 26/07/24 (inclusive): IPCA + 7,40% a.a.; e (ii) de 26/07/24 (exclusive) até a data de vencimento: 10% da TR
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	"3.4.1. De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Lei 12.431, os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro ou o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio da comunicação de encerramento da Oferta Restrita e sejam relacionados aos projetos de investimento descrito no Anexo I desta Escritura ("Projetos de Investimento"), o qual a Emissora declara enquadrar-se como projetos de investimento para fins do artigo 1º da Lei 12.431."

<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	N/A
--	-----

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	3.100.000	2.814.509	279.259

### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 21/05/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o caput do art. 5º, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 07 de novembro de 2022 e 29 de dezembro de 2022; (ii) alterar o inciso 'vii' do art. 16, que trata da competência do Conselho de Administração; e (iii) alterar o caput, §§ 7º e 9º do art. 21, que trata da Diretoria da Companhia.

Em AGE, realizada em 11/12/2024, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o seu capital social, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no Aumento de Capital, conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 12 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024.

#### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 05/01/2024 - (Termo de Não Instalação) Opções Pgto. Plano.

AGD de 18/01/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 30/01/2024 - Plano RJ.  
AGD de 01/02/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 08/02/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 21/02/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 27/02/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 29/02/2024 - Plano RJ.  
AGD de 07/03/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 13/03/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 26/03/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 19/04/2024 - (Termo de Não Instalação) Plano RJ.  
AGD de 07/05/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 06/06/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 08/07/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 24/07/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 31/07/2024 - Opções Pgto. Plano.  
AGD de 07/08/2024 - (Termo de Não Instalação) Opções Pgto. Plano.  
AGD de 04/11/2024 - Plano de RJ e Créditos Intercompany.

**FATOS RELEVANTES:**

Fato Relevante em 25/01/2024 - Adiamento da Divulgação das Demonstrações Financeiras.  
Fato Relevante em 19/02/2024 - Adiamento da Divulgação dos ITRs/23.  
Fato Relevante em 21/02/2024 - Renúncia de Membro do Conselho de Administração.  
Fato Relevante em 26/02/2024 - Homologação Plano de Recuperação Judicial.  
Fato Relevante em 01/03/2024 - Notificação de Exercício de Opção de Venda de Ações.  
Fato Relevante em 05/03/2024 - Membro Independente do Conselho de Administração.  
Fato Relevante em 05/03/2024 - Financiamento DIP.  
Fato Relevante em 18/03/2024 - Adiamento da Divulgação das Demonstrações Financeiras de 2023 e do 1º ITR/24.  
Fato Relevante em 20/03/2024 - Aquisição das Ações Ordinárias da Uni.Co S.A.  
Fato Relevante em 16/04/2024 - Resultado parcial das escolhas de pagamento dos credores.  
Fato Relevante em 24/04/2024 - Requerimento de Instauração de Arbitragem.  
Fato Relevante em 23/05/2024 - Adiamento da Divulgação das Demonstrações Financeiras de 2023 e do 1º ITR/24.  
Fato Relevante em 11/06/2024 - Indicadores financeiros gerenciais, não auditados, e atualizações sobre a execução do PRJ.  
Fato Relevante em 02/07/2024 - Composição acionária pós aumento de capital e contrapartidas de credores opção de reestruturação II.  
Fato Relevante em 16/07/2024 - Apresentação das Conclusões do Comitê Independente sobre Fraudes Contábeis.  
Fato Relevante em 17/07/2024 - Termo de adesão ao PRJ.  
Fato Relevante em 17/07/2024 - Adiamento das demonstrações financeiras.  
Fato Relevante em 25/07/2024 - Homologação do Aumento de Capital.  
Fato Relevante em 26/07/2024 - Data de Fechamento - Opção de Reestruturação II.  
Fato Relevante em 14/08/2024 - Descontinuação das projeções – guidance.  
Fato Relevante em 03/09/2024 - Exercício parcial dos bônus pelos Acionistas de Referência.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

Não aplicável.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"	Item 3 deste relatório

Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)



**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (atual denominação social da B2W - COMPANHIA DIGITAL)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	3.100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/07/2059
<b>REMUNERAÇÃO</b>	(i) desde a Data de Emissão até 26/07/24 (inclusive): IPCA + 6,9570% a.a.; e (ii) de 26/07/24 (exclusive) até a data de vencimento: 10% da TR.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.



ANEXO III

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De acordo com as informações obtidas, tendo em vista o pedido de Recuperação Judicial da Emissora em 19/01/2023 e, considerando que, trata-se de Evento de Inadimplemento, conforme cláusula 7.1. (d), (i) da Escritura de Emissão, o mesmo enseja ainda, independente de notificação, vencimento antecipado automático das Debêntures da 16ª Emissão.

Em AGD, realizada em 04/11/2024, os Debenturistas, diante da aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Emissora, objeto do processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação”), em assembleia geral de credores (“AGC”) realizada em 19/12/2023 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por decisão proferida no dia 26/02/2024 (“Plano de Recuperação Judicial”), e decisão proferida no dia 31/10/2024, aprovar a repactuação das Debêntures, com a alteração de algumas cláusulas da Escritura da Emissão, dentre elas a alteração do prazo e data de vencimento, para 25/07/2059.

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório:

- (i) Não cumprimento de obrigações de caráter documental\*.
- (ii) Não envio de resultados financeiros, conforme previsto nos documentos da Emissão\*\*.
- (iii) Não envio da declaração de cumprimento de obrigações.

Segue abaixo a lista do(s) processo(s) judicial(is) em trâmite:

- (i) **Incidente – nº 0913506-10.2023.8.19.0001 – 4ª Vara Empresarial Comarca da Capital do Rio de Janeiro**  
**Autor:** Pentágono S.A. DTVM e Vórtx DTVM Ltda.

\*Para maiores informações acerca do inadimplemento sinalizado, favor contatar por e-mail a equipe [cedoc@pentagonotrustee.com.br](mailto:cedoc@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Para maiores informações acerca do inadimplemento sinalizado, favor contatar por e-mail a equipe [gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)